



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei nº 5907/2021

Autor: Prefeito Municipal de Taquaritinga

## **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O projeto de Lei 5907/2021 de autoria do Vereador Eder Correa de Oliveira, que dispõe sobre a instituição da Semana de prevenção de Combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral no âmbito do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

O referido projeto em comento tem por base a relacionados a atividades de orientações que poderão ser instituídas por Comissões específicas, composta por entidades não governamentais, sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e instituições técnicas em saúde.

Neste ponto, em caso análogo, Acórdão de nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Comarca de São Paulo, em que era partes: autor Prefeito do Município de Mauá, e réu Presidente da Câmara Municipal de Mauá, tendo em vista discussões em relação a iniciativa do projeto, bem como criação de despesas ao Poder executivo, o que, fora julgada inconstitucional, por análise ao projeto, o que, de fato se aplica ao presente caso, posto que, o projeto apenas busca instituir o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao AVC, sendo incluído no calendário Oficial de eventos de Taquaritinga/SP.

Considerando os aspectos constitucionais, legais e regimentais, essa Comissão opina pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 5907/2021.

### **III) CONCLUSÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº. 5907/2021 na forma em que se apresenta.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Ambiente Virtual, 12 de novembro de 2021.

---

Dr. Valmir Carrilho Marciano

**Presidente**

---

Valcir Conceição Zacarias

**Vice-Presidente**

---

Orides Previdelli Junior

**Relator**